D E C R E T O . . . . . N.º 39/66

= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

SÚMULA - Incorpora à "CODUSA" bens móveis e imóveis do Patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com fundamento específico na Lei Municipal n.º 32/66,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam incorporados, servindo para integralização de capital social, conforme aumento autorizado, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO de Campo Mourão - CODUSA -, os imóveis, acrescidos das benfeitorias edificadas, identificados como Cartas de Datas n.ºs 12 (doze, 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra n.º 1 (um), da planta urbana desta Cidade, conforme limites e confrontações especificadas nos memoriais respectivos.

ART. 2º - Ficam incorporados, servindo para integralização de capital social, conforme aumento autorizado, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO de Campo Mourão - CODUSA -, os seguintes bens móveis: 1 (um) moinho, 1 (um) polidor, 1 (um) molhador, 1 (um) trieiro, 2 (dois) elevadores, 1 (uma) transmissão, 1 (um) motor, 1 (uma) chave automática de ligação geral, 1 (uma) balança, 2 (duas) tulhas de madeira, conforme especificações da Lei Estadual n.º 66/64 de 21/11/64; um Rôlo Compressor, marca CMR (MANUTE) - Série 300 -, tonelagem 10/12 t. - com motor Diesel - e um espargidor de asfalto (burro preto), marca Erisa - modêlo / 2.208 - Série 374 - sem motor - com capacidade média/ para três mil quilos de asfalto.

ART. 3º - Os bens móveis e imóveis serão incorporados pelos valores fixados pela Comissão Especial de Avaliação, nos

segue

CONT. DE D E C R E T O . . . . . N.º 39/66

têrmos do Decreto Executivo n.º 38/66, sendo que as cartas de datas, acrescidas das benfeitorias, serão concedidas por título hábil de concessão.

ART. 4º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL